

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 154/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT nº 5522.2005.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho da Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência, que deferiu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o pedido da Associação dos Magistrados do Trabalho desta 13ª Região, para autorizar a liberação, no período de 02 a 03.09.2005, dos magistrados para participar do curso sobre "Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Profissional", promovido pela ESMAT - Escola Superior da Magistratura, condicionado à não ocorrência de prejuízo para a continuidade da prestação jurisdicional e a comprovação da efetiva participação no evento, bem como deferiu, ainda, a liberação dos servidores indicados pelos magistrados de 1ª e 2ª Instâncias, para participação do referido conclave, com posterior comprovação do comparecimento ao curso.***

Obs.: Convocado o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO